



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 818

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	9
CLASSIFICAÇÕES.....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	11
EXTRATO DE CONTRATO.....	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3575 - FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CLASSES E AULAS&NBSP;



DECRETO Nº 3575, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CLASSES E AULAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA 2023: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSORES DE ARTE E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art.1º - Dar-se-á a escolha geral de classes e aulas dos professores de Educação Básica: Professores da Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental, Professores da Educação de Jovens e Adultos, Professores da Educação Especial, Professores de Arte e Professores de Educação Física, conforme lista de classificação por data de ingresso por concurso público na rede municipal de Nazaré Paulista.

§ 1º - Os professores de Educação de Jovens e Adultos (EJA), concursados e efetivos na rede municipal de ensino ficarão a disposição do Departamento de Educação, tendo em vista que não há demanda de alunos para organizar salas e turmas de EJA.

Art. 2º - As salas escolhidas pelos professores efetivos afastados para outras funções ou licença saúde, licença sem vencimentos e readaptados deverão voltar imediatamente para o quadro de salas de escolha geral para que os demais professores efetivos possam ter a oportunidade de escolher

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



e assumir tais salas.

§ 1º - Na volta do professor titular para sala em questão, o referido professor que tenha assumido essa sala ficará a disposição do Departamento de Educação para ser atribuído onde houver necessidade.

§ 2º - No caso de afastamento de professores para outras funções ou por motivo de licença, no dia da escolha e/ou durante todo o ano letivo, esgotadas as escolhas dos professores concursados em exercício, essas aulas e classes serão atribuídas pelo Departamento de Educação aos professores classificados em processo seletivo, de acordo com a lista de classificação.

§ 3º - Tendo em vista que os professores readaptados são avaliados semestralmente, os mesmos poderão retornar as suas atividades docentes, portanto terão direito a escolha de classes/aulas.

Art. 3º - Após todos os professores concursados em exercício terem escolhido as classes e aulas livres e havendo classes livres a serem escolhidas, serão chamados os professores classificados em concurso público.

Art. 4º - Os Professores de Educação Básica, que tiverem curso de formação em Educação especial terão preferência para assumirem as salas de Atendimento de Educação Especial.

Art. 5º - Os professores deverão se apresentar na data, horário e local da escolha de classes/aulas, divulgada em comunicado pela Diretora do Departamento de Educação, munidos de documentos de identidade ou fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Parágrafo único - Deixando de comparecer o interessado, se ausentando do local de escolha de classes/aulas durante o processo e/ou não se tendo feito representar, o responsável pelo processo de escolha fará atribuição compulsória das aulas e classes que restarem.

Art. 6º - No caso em que as vagas das classes e aulas forem menores que o

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



de professores efetivos concursados, estes ficarão à disposição do Departamento de Educação, aguardando novas vagas.

Art. 7º - Após a escolha de classes e aulas, os professores deverão participar do processo de planejamento e formação organizado em dia, horário e local informado pelo Departamento de Educação.

Art. 8º - Quando houver acúmulo de cargo, os professores deverão apresentar no primeiro dia do ano letivo, a declaração de acúmulo no Departamento de Educação.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0EH7WEKTL4



3576 - PROCESSO DE PERMUTA DOS PROFESSORES&NBSP;



DECRETO Nº 3576, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE PERMUTA DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSORES DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Dar-se-á o processo de Permuta dos Professores de Educação Básica Efetivo no dia 23 de janeiro de 2022 até as 12h, onde os professores poderão permutar a classe/aula escolhida por ele com o professor da mesma jornada/função, sempre que houver concordância dos interessados, observando os critérios de oportunidade e conveniência.

§ 1º - O exercício da permuta dar-se-á uma única vez.

§ 2º - O pedido deve ser assinado pelos dois profissionais de comum acordo e endereçado ao Diretor do Departamento de Educação de Nazaré Paulista que, observando os critérios de oportunidade e conveniência, optará pelo seu deferimento.

Art. 2º - Fica assegurado ao Professor efetivo de educação Básica o direito de retorno ao local de origem inicialmente escolhido, quando deslocado por interesse do administrativo.

Parágrafo único:

a) Quando designado para cargo de comissão;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



b) Durante o desenvolvimento de Projetos Pedagógicos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal
Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: XGNOZG80L9



3577 - PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES



DECRETO Nº 3577, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO REMOÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSORES DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Dar-se-á o processo de Remoção dos Professores de Educação Básica Efetivo no dia 23 de janeiro de 2023 até as 12h, onde os professores poderão se inscrever para remoção de classe/aula escolhida por ele para uma sala livre restante do Processo de Escola e Atribuição, observando os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 2º - Remoção é a transferência do docente de uma unidade escolar para outra, observando-se o seu respectivo campo de atuação e salas livres e será processada por tempo de serviço.

Art. 3º - A remoção dar-se-á através de tempo de serviço, regulamentado anualmente por Decreto.

§ 1º- O planejamento, a organização e a realização da Remoção, ficarão a cargo do Departamento de Educação de Nazaré Paulista.

§ 2º- O Decreto de Remoção será fixado em todas as unidades escolares para ciência dos interessados.

§ 3º- Durante o período de remoção serão oferecidas, unicamente, as vagas em salas livres restantes do Processo de Escolha, Atribuição e afastamentos para cargos comissionados e licenças sem vencimentos.

Art. 4º - A inscrição será formalizada mediante a apresentação de Requerimento de Inscrição para Remoção.

§ 1º- No caso de empate na classificação, o desempate levará em conta os

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



seguintes critérios, por ordem eliminatória:

- a) Tempo de serviço no cargo efetivo;
- b) Idade, tendo preferência, o mais idoso;
- c) Maior proximidade da unidade escolar pretendida, com a residência do interessado.

§ 2º - Permanecendo o empate, a escolha caberá ao Departamento de Educação.

§ 3º - Encerrado o prazo de inscrição, será afixada, na sede do Departamento de Educação, a relação completa dos candidatos inscritos e a respectiva classificação.

§ 4º - É vedado substituir ou juntar qualquer documento após o término do período de inscrição.

Art. 5º - O processo de remoção é de responsabilidade do Departamento de Educação em relação aos procedimentos a serem adotados, à organização das inscrições, divulgação de lista dos interessados e designação do local.

Art. 6º - Não será concedida Remoção aos candidatos quando nas seguintes situações:

- a) Encontrar-se na condição de servidor readaptado;
- b) Pleitear Unidade em que haja excedente de professores;
- c) Encontrar-se no exercício de cargo em comissão;
- d) Encontrar-se licenciado.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: YUTVLSALFY



CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CLASSIFICAÇÕES

14. NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS CP012022



MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS do Concurso Público - Edital nº 01/2022, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
Coveiro	AGNALDO FUENTES	1724	AUS
Coveiro	ALISSON LOPES DA SILVA	15557	85,00
Coveiro	DOUGLAS LUIZ BARBOSA	15613	80,00
Coveiro	JOSE RENATO DE PAIVA FERREIRA	16513	100,00
Coveiro	VANDERLEI DA CUNHA	15346	100,00
Coveiro	VIVIANE GABRIEL DOS SANTOS	1135	75,00
Coveiro	ZILDA ELEUTÉRIO BARBOSA	9655	80,00
Pedreiro	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO	10332	95,00
Pedreiro	DANIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	11149	95,00
Pedreiro	RENIE RIBEIRO	11711	100,00
Pedreiro	RONIVALDO DE ALMEIDA PINHEIRO	12525	90,00
Motorista Geral	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	8476	100,00
Motorista Geral	ANTONIO BRASIL DOS SANTOS JUNIOR	16464	94,00
Motorista Geral	AURÉLIO APARECIDO DE JESUS	15734	94,00
Motorista Geral	DENIS FERNANDES DA SILVA	10772	100,00
Motorista Geral	EDGAR LUIZ ALBARELLI DE OLIVEIRA	15504	95,00
Motorista Geral	JOSÉ JAIRO LEMES	16108	100,00
Motorista Geral	LEO CARDOSO DE SOUZA	11122	94,00
Motorista Geral	LUIS HENRIQUE DA SILVA	8055	100,00
Motorista Geral	NIVALDO DA CUNHA	12103	94,00
Motorista Geral	REINALDO DOS SANTOS SILVA	11428	100,00
Motorista Geral	SILVIO TSUYOSHI FURUKAWA	9930	94,00
Motorista Geral	WAGNER BUSCHINI CESAR	15825	100,00
Operador de Máquinas I	DENIS FERNANDES DA SILVA	10268	100,00
Operador de Máquinas I	FABIO FLAVERLEI DE ALMEIDA	12924	93,00
Operador de Máquinas I	GEISON ALEXANDRO DESPEZI	9334	100,00
Operador de Máquinas I	GILBERTO LOPES MOTA	11706	AUS
Operador de Máquinas I	KLEBER DE CAMPOS CONCEIÇÃO	12957	100,00
Operador de Máquinas I	WELLINGTON GOMES DA SILVA	9929	86,00

NPP = Nota da Prova Prática / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas das provas práticas por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Nazaré Paulista, 16 de dezembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 818 - SEXTA FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

15.CLASSIFICACAO PRELIMINAR II_CP 012022



MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II (somente cargos com prova prática) do Concurso Público - Edital nº 01/2022, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	DESEMPATE				DF
						I	CE	CB	DN	
Coveiro	1	VANDERLEI DA CUNHA	15346	170,00	100,00	Não	-	7,00	19/09/1985	Não
Coveiro	2	DOUGLAS LUIZ BARBOSA	15613	170,00	80,00	Não	-	9,00	03/11/1998	Não
Coveiro	3	ALISSON LOPES DA SILVA	15557	165,00	85,00	Não	-	8,00	22/03/1999	Não
Coveiro	4	JOSE RENATO DE PAIVA FERREIRA	16513	162,50	100,00	Não	-	62,50	13/01/1985	Não
Coveiro	5	VIVIANE GABRIEL DOS SANTOS	1135	147,50	75,00	Não	-	72,50	21/09/1985	Não
Coveiro	6	ZILDA ELEUTÉRIO BARBOSA	9655	142,50	80,00	Não	-	62,50	17/08/1986	Não
Pedreiro	1	RENIE RIBEIRO	11711	160,00	100,00	Não	-	60,00	29/12/1990	Não
Pedreiro	2	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO	10332	152,50	95,00	Não	-	57,50	15/01/1977	Não
Pedreiro	3	DANIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	11149	152,50	95,00	Não	-	57,50	21/08/1984	Não
Pedreiro	4	RONIVALDO DE ALMEIDA PINHEIRO	12525	145,00	90,00	Não	-	55,00	29/10/1987	Não
Motorista Geral	1	DENIS FERNANDES DA SILVA	10772	160,00	100,00	Não	40,00	20,00	20/02/1982	Não
Motorista Geral	2	NIVALDO DA CUNHA	12103	159,00	94,00	Não	35,00	30,00	10/09/1977	Não
Motorista Geral	3	ANTONIO BRASIL DOS SANTOS JUNIOR	16464	156,50	94,00	Não	42,50	20,00	26/07/1963	Não
Motorista Geral	4	AURÉLIO APARECIDO DE JESUS	15734	156,50	94,00	Não	40,00	22,50	08/04/1985	Não
Motorista Geral	5	LUIS HENRIQUE DA SILVA	8055	155,00	100,00	Não	37,50	17,50	04/09/1980	Não
Motorista Geral	6	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	8476	155,00	100,00	Não	37,50	17,50	06/01/1990	Não
Motorista Geral	7	REINALDO DOS SANTOS SILVA	11428	155,00	100,00	Não	35,00	20,00	06/06/1996	Não
Motorista Geral	8	JOSÉ JAIR LEMES	16108	155,00	100,00	Não	32,50	22,50	18/07/1985	Não
Motorista Geral	9	WAGNER BUSCHINI CESAR	15825	150,00	100,00	Não	35,00	15,00	07/10/1973	Não
Motorista Geral	10	EDGAR LUIZ ALBARELLI DE OLIVEIRA	15504	147,50	95,00	Não	40,00	12,50	04/06/1998	Não
Motorista Geral	11	LEO CARDOSO DE SOUZA	11122	146,50	94,00	Não	32,50	20,00	11/03/1982	Não
Motorista Geral	12	SILVIO TSUYOSHI FURUKAWA	9930	144,00	94,00	Não	35,00	15,00	15/11/1971	Não
Operador de Máquinas I	1	KLEBER DE CAMPOS CONCEIÇÃO	12957	162,50	100,00	Não	32,50	30,00	20/05/1999	Não
Operador de Máquinas I	2	FABIO FLAVERLEI DE ALMEIDA	12924	160,50	93,00	Não	37,50	30,00	19/12/1989	Não
Operador de Máquinas I	3	DENIS FERNANDES DA SILVA	10268	155,00	100,00	Não	32,50	22,50	20/02/1982	Não
Operador de Máquinas I	4	GEISON ALEXANDRO DESPEZI	9334	150,00	100,00	Não	27,50	22,50	20/03/1995	Não
Operador de Máquinas I	5	WELLINGTON GOMES DA SILVA	9929	136,00	86,00	Não	30,00	20,00	08/12/1982	Não

NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Nazaré Paulista, 16 de dezembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP

CÓDIGO LOCALIZADOR: 7PBL40WURW



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO 148/2022

Extrato do Contrato Termo Aditivo nº 148/2.022 – Contrato de Origem 131/2.018 - P.A. 2473/2.018 – Carta Convite 007/2.018 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI. – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de consultoria, na área administrativa em geral, buscando atender aos princípios básicos da administração pública. – Com base no Artigo 57, II, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, a partir de 1º de janeiro de 2.023 até 03 de novembro de 2.023. O presente termo aditivo, com base no artigo 65, II, § 8º da Lei 8.666/93 e cláusula 4.3 do contrato de origem, reajusta-se o valor do contrato para R\$ 8.448,94 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por mês, totalizando, R\$ 84.489,40 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Assinado em: 15/12/2.022

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: W2U2GO3UEC

Extrato de Contrato n.º 147/2.022 – P.A. 2490/2.022 – Concorrência Pública 003/2.022 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Contratada: W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - ME – Objeto: Revitalização da Praça do Santo Cruzeiro, de acordo com o plano de trabalho e demais documentos do convênio n.º 03/2022, assinado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – Termo de Referência – Anexo I. – Valor: R\$ 476.626,76 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Assinado em: 14/12/2.022

Candido Murilo Ramos Pinheiro

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: LO81D0S7M8